

Estado do Tocantins PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO № 058/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manuel Matos. 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIC TO.

Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa realização de curso de capacitação referente ao Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 123/2022, originando o processo de inexigibilidade nº 008/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Sampaio/TO, não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 0123/2022;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa

ICOGESP - Instituto de Consultoria e Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº

17.543.642/0001-30, na realização de curso de capacitação referente ao

Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de

compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros, na

cidade de Palmas/TO;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços coaduna com

o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços

técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a

contratação de serviços de cursos de capacitação da L.P.B. COVALO -ME,

inscrita no CNPJ sob nº 17.543.642/0001-30, com sede à Qd. 106 norte,

avenida Juscelino Kubitschek, s/n, sala 102, Plano diretor norte, Palmas - TO-

CEP: 77006-044.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,

ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Junho (06)

do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal